GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 34/2009/EFAP

O ASSESSOR DA SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 002/2009, de 15 de agosto de 2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para os Presídios de Conceição das Alagoas e Frutal e considerando o contido no subitem 7.4.3 *"A solução dos recursos é de competência da EFAP, em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer coletivamente, através do site da SEDS, www.seds.mg.gov.br , no prazo de* ***02 (dois) dias úteis .****"*

1. RESOLVE:

1.1 desconhecer o recurso interposto por **Roberto Nunes de Freitas**, com base no subitem 7.4.3 do Instrumento Convocatório nº 002/2009, de 15 de agosto de 2009.

Publique-se

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2009.

ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR SEDS/EFAP